

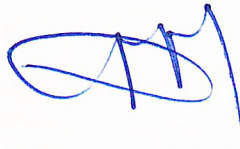
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/94

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

- ART. 1º - O Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o período de 1994 a 1997, constituído pelo Anexo I, integrante da presente Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.
- ART. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, os quais devem fazer parte do Plano Plurianual.
- ART. 3º - Com o objetivo de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício, o Executivo Municipal, fica autorizado a aumentar ou diminuir, através de Decreto, as metas e ações estabelecidas no Plano Plurianual.
- ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a primeiro de janeiro de 1994.
- 

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 1994 a 1997.

O incluso Projeto de Lei, está acompanhado do Anexo I, o qual detalha todas as ações e metas a serem desenvolvidas no período de 1994 a 1997, por Funções de Governo.

As ações e metas discriminadas no referido Anexo I, poderão ser aumentadas ou diminuídas através de Decreto do Executivo Municipal, conforme autoriza o Art. 3º, do incluso Projeto de Lei. Tais alterações, serão efetuadas, de conformidade com o que estabelecer a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será enviada anualmente a esse Colendo Legislativo Municipal.

Diante do exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o referido Projeto de Lei:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", XXXIII da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro. (17.02.94)



Dr. MELVIS MUCHIUTI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO GARCIA
MD. Presidente da Câmara Municipal
IVAIPORÁ - PR



1119

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1994 A 1997

METAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	1994	1995	1996	1997
I - LEGISLATIVA				
a)-dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, para atendimento as matérias de competência municipal.....	X	X	X	X
b)-aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município.....	X	X	X	X
II - JUDICIÁRIA				
a)-promover a assistência jurídica.....	X	X	X	X
III - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
a)-proporcionar condições de supervisionar e coordenar os serviços administrativos do Município.....	X	X	X	X
b)-aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno.....	X	X	X	X
c)-executar os serviços de coordenação dos conselhos comunitários..	X	X	X	X
d)-promover os serviços de divulgação oficial de atos municipais, bem como a divulgação do Município.....	X	X	X	X
e)-proporcionar condições de funcionamento da Unidade Municipal de Cadastro - INCRA.....	X	X	X	X
f)-proporcionar condições de funcionamento do Posto de Identificação.....	X	X	X	X
g)-proporcionar condições de aquisição de imóveis para uso da administração.....	X	X	X	X
h)-promover a manutenção e guarda da frota mecanizada municipal...	X	X	X	X
i)-proporcionar condições de ampliação e remodelação do Edifício da Prefeitura Municipal.....	X	X	X	X
j)-promover a construção da oficina mecânica e garagem municipal..	X	X	X	X
k)-promover os serviços de cadastro tributário, tributação municipal e fiscalização tributária.....	X	X	X	X
l)-promover os serviços de contrabilidade municipal.....	X	X	X	X
m)-promover os serviços de tesouraria municipal.....	X	X	X	X
n)-proporcionar condições de amortização de encargos e do principal				



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

de financiamentos já contratados e de outro, que venham a ser contratados.....:	X	X	X	X
---	---	---	---	---

IV - AGRICULTURA

a)-promover a assistência e incentivo aos serviços agropecuários do Município.....:	X	X	X	X
b)-proporcionar condições de ampliação do Parque de Exposições.....:	X	X	X	X

V - COMUNICAÇÃO

a)-proporcionar melhorias no sistema de telefonia, na implantação de postos telefônicos no interior do Município.....:	X	X	X	X
b)-proporcionar condições de instalação e funcionamento de uma re- petidora de sinal de TV.....:	X	X	X	X

V - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

a)-proporcionar condições de funcionamento da Junta de Alistamento Militar.....:	X	X	X	X
b)-proporcionar condições de manutenção dos convênios com a Ciretran e Funrespol, em funcionamento do Município.....:	X	X	X	X
c)-proporcionar condições para a construção da 2ª Cia. do 10º Batalhão da Polícia Militar.....:	X			
d)-proporcionar condições para a instalação do Corpo de Bombeiros, em Ivaiporã.....:	X			

VI - EDUCAÇÃO E CULTURA

a)-proporcionar condições de concessão de bolsas de estudos em grau superior a funcionários públicos municipais.....:	X	X	X	X
b)-manutenção e expansão da rede municipal de ensino fundamental....:	X	X	X	X
c)-manutenção e expansão da rede municipal de ensino as crianças de 0 a 5 anos.....:	X	X	X	X
d)-construção e reconstrução de prédios escolares no Município.....:	X	X	X	X
e)-construção e reconstrução de creches no Município.....:	X	X	X	X
f)-manutenção e expansão do ensino pré-escolar.....:	X	X	X	X
g)-racionalização e melhorias no transporte escolar.....:	X	X	X	X
h)-proporcionar condições de funcionamento do ensino superior em Ivaiporã, através de subvenções.....:	X	X	X	X
i)-promover o treinamento de professores municipais.....:	X	X	X	X
j)-proporcionar condições de melhorias no atendimento ao excepcio- nal.....:	X	X	X	X
k)-promover a melhoria dos programas de complementação alimentar a estudantes da rede municipal de ensino.....:	X	X	X	X
l)-proporcionar condições de melhorias na Banda de Música Munici- pal.....:	X	X	X	X
m)-proporcionar condições de funcionamento da orientação técnica pedagógica do Município.....:	X	X	X	X
n)-proporcionar condições de melhorias e manutenção dos serviços da Biblioteca Municipal.....:	X	X	X	X
o)-promover e incentivar a prática de desportos amadores, inclusi- ve com a ampliação do Complexo Desportivo e melhorias e recons- trução de canchas esportivas.....:	X	X	X	X

VII - HABITAÇÃO E URBANISMO

a)-promover a ampliação e manutenção da rede de iluminação pública, bem como a instalação de luminárias.....	X	X	X	X
b)-proporcionar condições de execução e melhorias nos serviços de limpeza pública.....	X	X		
c)-proporcionar condições de manutenção e melhorias em cemitérios municipais.....	X	X	X	X
d)-proporcionar condições de manutenção, construção e reconstrução de praças, parques e jardins.....	X	X	X	X
e)-proporcionar condições de construção de casas populares, através dos projetos existentes, inclusive com a aquisição de terrenos..	X	X	X	X
f)-proporcionar condições de construção de passeios e muros em frente a lotes urbanos, que serão cobrados dos proprietários....	X	X	X	X

VIII - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

a)-promover o fomento a instalação de indústrias no Município, com a aquisição e doação de terrenos.....	X	X		
--	---	---	--	--

IX - SAÚDE E SANEAMENTO

a)-proporcionar condições de ampliação da rede de distribuição de água em Distritos e Patrimônios Municipais.....	X		X	X
b)-proporcionar condições de implantação da rede de esgotos sanitários no perímetro urbano.....	X	X	X	X
c)-promover a assistência médica e sanitária, através da rede municipal de saúde.....	X		X	
d)-proporcionar condições de construção do Hospital Municipal, Ambulatórios e Postos de Saúde.....	X		X	
e)-promover os serviços de defesa do meio ambiente.....	X			

X - TRABALHO

a)-consolidar o processo de implantação do regime jurídico único...	X	X		
b)-manter os serviços de recrutamento, seleção e controle do pessoal, bem como implantar o sistema de promoção e valorização do servidor público municipal.....	X	X		
c)-incentivar o treinamento de recursos humanos.....	X	X	X	X
d)-promover a prática de associativismo e sindicalismo, através de subvenções.....	X	X	X	X

XI - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

a)-proporcionar condições de funcionamento de serviços previdenciários no Município.....	X	X	X	X
b)-proporcionar condições de manter os encargos de Inativos e Pensionistas do Município.....	X	X	X	X
c)-contribuir na forma da lei, para o programa de formação do patrimônio do servidor público.....	X	X	X	X
d)-promover a assistência social geral do Município.....	X	X	X	X
e)-promover a assistência comunitária, através da manutenção do Centro social Urbano.....	X	X	X	X



[Faint, illegible handwritten text]

XII - TRANSPORTE

- a)-proporcionar condições de manutenção e melhorias no Terminal Rodoviário Municipal.....
- b)-proporcionar condições de execução dos serviços de obras preliminares, meio-fios, guias e sarjetas, galerias pluviais e pavimentação asfáltica e outras, em ruas e avenidas da Sede, Distritos e Patrimônios.....
- c)-proporcionar condições de manutenção e restauração da malha viária municipal.....
- d)-renovação e manutenção de máquinas e veículos rodoviários.....
- e)-proporcionar condições de funcionamento do transporte urbano municipal.....

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

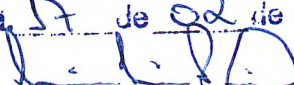
X

X

PAÇO MUNICIPAL "PREEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", XXXIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro. (17.02.94)

Dr. MELVIS MOCHIUTI
Prefeito Municipal

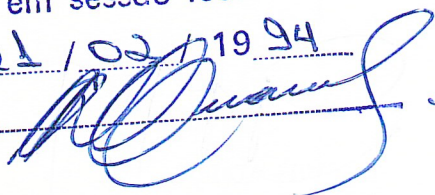
Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2593/94
Ivaipora, 17 de 02 de 1994


Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 21/02/1994

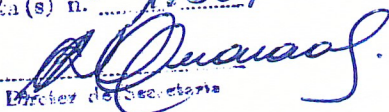


1ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE COM EMENDA ADITIVA Nº 1/94

Em 28/02/94

Ata(s) n.º 1.564

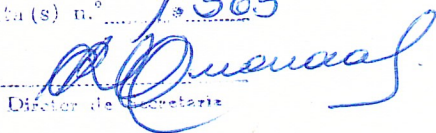

Diretor de Secretaria

2ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/unanimidade com emenda aditiva nº 1/94

Em 07/03/94

Ata(s) n.º 1.565


Diretor de Secretaria

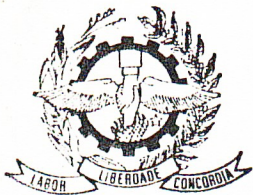
3ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/unanimidade com Emenda Aditiva nº 1/94

Em 14/03/94

Ata(s) n.º 1.566


Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EMENDA ADITIVA Nº 01/94

PROJETO DE LEI Nº 006/94

SÚMULA:-Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do / Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

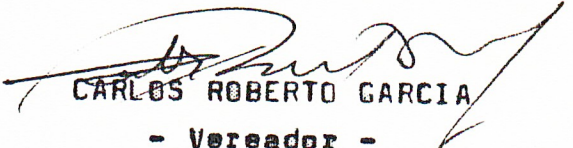
EMENDA ADITIVA Nº 01/94

Art.1º - Nos termos do Art.105, parágrafo / 3º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo acrescente-se / ao Anexo I, do Projeto de Lei nº 006/94, item I-Legislativa, inciso C, "aquisição de terreno e construção da nova Câmara Municipal de Vereadores".

Art.2º - Acrescente-se ao Anexo I, do Projeto de Lei nº 006/94, item VIII-Industria, Comércio e Serviços, inciso B, "construção de pré-moldados para pequenas indústrias, no Parque Industrial".

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos vinte e quatro dias / do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e / quatro.


CARLOS ROBERTO GARCIA

- Vereador -

THE HISTORY OF THE

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

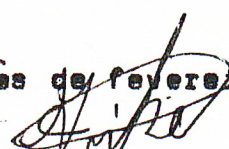
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

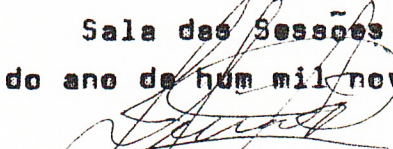
P A R E C E R

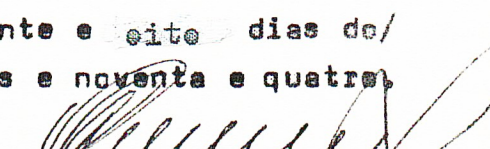
As Comissões supra mencionadas ao examinarem o referido Projeto de Lei nº 006/94, do Poder Executivo, e seu Anexo I, constataram o mesmo ser lógico, constitucional, devidamente redigido em língua portuguesa, e sem reparos gramaticais a ser feito, emitem Parecer Favorável, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/94.

É O PARECER

Sala das Sessões aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO RAIZER


JOSE NARCISO DE MELO


PEDRO WILSON PAPIN


MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES


ANTONIO VILA REAL

